

**PLANO DE TRABALHO 2020  
ADITIVO DE VALOR**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Associação dos Servos Bom Pastor – Acolhimento Homens em Situação de Rua		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
71.196.026/0001-03	04/013/1994	
<b>Endereço</b>		
Rua Calixto José de Carvalho, nº 124		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
(35) 3551-0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
04/07/2019 à 03/07/2022		
<b>1.2. Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Gestor da Parceria</b>		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA</b>		
<b>2.1. OBJETIVO GERAL</b>		
Acolher homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, bem como realizar a abordagem social com vistas à redução da presença de homens em situação de rua.		
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		
1. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;		

2. Promover acesso aos serviços de saúde;
3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
4. Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e autonomia financeira;
5. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho;
6. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

### **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não reflitam mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA 2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população. Entretanto, no ano de 2019, homens em situação de rua foram acolhidos na Associação dos Servos Bom Pastor e 18 homens, em média, foram encontrados nas abordagens diárias realizadas pela entidade. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o **Acolhimento Institucional**, na modalidade **Abrigo Institucional para homens em situação de rua** e o **Serviço de Abordagem Social**. Esta parceria tem por finalidade reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida.

### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, para

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

homens, com idade entre 18 e 59 anos e adolescentes masculinos acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, bem como o **Serviço de Abordagem Especializada**.

### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 20 vagas para o acolhimento de homens em situação de rua, com idade entre 18 e 59 anos. A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé é originária do próprio município ou de locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é a dependência química e desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade que é vivenciado na rua. Utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite (Casa de Passagem). Nesse sentido, o serviço de abordagem social terá por finalidade identificar novas pessoas em situação de rua, sensibilizá-los e mobilizá-los para rede socioassistencial, bem como aquelas pessoas que frequentemente são encontradas nas abordagens diárias e que estão há mais de um ano nessa condição. As ações que serão desenvolvidas dentro do Abrigo Institucional (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso ao Cadastro Único, aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, desenvolver condições para a independência, o auto-cuidado e a autonomia financeira) terão por finalidade a construção da autonomia e um possível retorno à vida em comunidade. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, redução dos danos provocados pela situação de rua, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, ressignificação dos vínculos fragilizados/rompidos e construção de novos vínculos e construção da autonomia.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 02/01/2020 a 31/12/2020.

<b>7. FORMA DE EXECUÇÃO</b>				
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<b>Meta 1</b> - Abordagem Social.	1. Ronda diária. 2. Telefone de plantão para receber ocorrências.	1. Número de pessoas em situação de rua que foram abordadas.	1. Relatório de abordagem social assinado pela equipe técnica.	Semanal
<b>Meta 2</b> – Acolher homens em situação de rua.	1. Fornecer local para banho, alimentação e pouso.	1. Disponibilizar 20 vagas durante todo o período da parceria.	1. Lista, assinada pela equipe técnica ou presidente da entidade, contendo o nome dos acolhidos, data do acolhimento e desacolhimento e o número do NIS.	Mensal
<b>Meta 3</b> - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares.	1. Realizar contato com os familiares via telefone ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.	1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontraram com seus familiares.	1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros.	Bimestral
<b>Meta 4</b> - Restabelecer vínculos comunitários e promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas, programações culturais e de lazer.	1. Participação nas atividades da horta e reciclagem. 2. Passeios externos.	1. Número de atividades realizadas. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico.	Bimestral

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<b>Meta 5</b> - Promover acesso aos serviços de saúde.	1. Agendar consultas médicas em postos de saúde, CAPS, dentistas, entre outros.  2. Participar das atividades do CAPS.	1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.  2. Número de acolhidos que participam das atividades do CAPS.	1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.  2. Relatório ou planilha, assinada pela equipe de referência, contendo o número dos participantes e frequência nas atividades do CAPS.	Trimestral
<b>Meta 6</b> - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	1. Auxiliar na rotina diária: organizar e limpar o ambiente, auxiliar na cozinha, na lavagem das roupas, entre outras.	1. Número de atividades que auxiliaram.  2. Número de participantes.  3. Frequência das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica da entidade, contendo a quantidade de atividades, participantes e a frequência.	Trimestral
<b>Meta 7</b> - Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO).	1. Organizar a documentação civil e levar ao posto de atendimento.	1. Número de acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO.  2. Número de cadastros que foram atualizados.	1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade dos acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO e a quantidade dos cadastros atualizados.	Trimestral
<b>Meta 8</b> - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho.	1. Participar de cursos, capacitações para o mercado de trabalho.	1. Quantidade de capacitações  2. Número de acolhidos que participaram das capacitações.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe de referência, contendo o número de capacitações e o número de participantes.	Semestral

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas semanalmente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

## **9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

### **9.1 – Previsão de Receitas**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasso Municipal</b>	<b>R\$ 222.300,00</b>
<b>Repasso Municipal – aditivo de valor (28,95%)</b>	<b>R\$ 64.353,86</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 286.653,86</b>

## 9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Original acrescido do aditivo	Valor Final
<b>Salários líquidos</b>	06 - Cuidadores	R\$ 1.648,80	R\$ 9.892,80	R\$ 64.395,11 + R\$ 40.238,98 (aditivo)	<b>R\$ 104.634,09</b>
	01 - Assist. social	R\$ 2.217,00	R\$ 2.217,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
	01 - Assist. Adm	R\$ 2.217,00	R\$ 2.217,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
	01 - Psicólogo	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	01 - Motorista	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	02 - Cozinheira	R\$ 1.331,00	R\$ 2.662,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	02 - Vigia	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	01 - Serv.gerais	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Décimo terceiro salário (líquido)</b>	15 funcionários			R\$ 5.000,00 + R\$ 7.127,62 (aditivo)	<b>R\$ 12.127,62</b>
<b>Férias (líquida)</b>	15 funcionários			R\$ 17.344,89 + R\$ 5.987,26 (aditivo)	<b>R\$ 23.332,15</b>
<b>Obrigações patronais</b>	INSS		R\$ 1.858,62	R\$ 13.000,00 + R\$ 5.500,00 (aditivo)	<b>R\$ 18.500,00</b>
	FGTS		R\$ 1.814,22	R\$ 11.770,00 + R\$ 5.500,00 (aditivo)	<b>R\$ 17.270,00</b>
	DARF (PIS e IR)		R\$ 232,50	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
<b>Rescisões trabalhistas</b>	Rescisão			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	INSS rescisório			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	FGTS rescisório			R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 26.584,14</b>		<b>R\$ 286.653,86</b>

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2020	2ª Parcela 03/04/2020	3ª Parcela 04/06/2020	4ª Parcela 05/08/2020	1ª Parcela Aditivo 21/09/2020
R\$ 44.460,00	R\$ 44.460,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 21.451,30
5ª Parcela 05/10/2020	2ª Parcela Aditivo 28/10/2020	3ª Parcela Aditivo 27/11/2020		
R\$ 13.380,00	R\$ 21.451,28	R\$ 21.451,28		
<b>TOTAL: R\$ R\$ 222.300,00 + R\$ 64.353,86 = R\$ 286.653,86</b>				
<b>11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	1ª Parcela Aditivo
16/03/2020	15/05/2020	15/07/2020	15/09/2020	15/10/2020
5ª Parcela Parcial + 2ª Parcela Aditivo	5ª Parcela Final + 3ª Parcela Aditivo			
16/11/2020	18/12/2020			